



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### PORTEARIA Nº 25.819, DE 15 DE MAIO DE 2025

Designa os agentes públicos para o exercício de funções essenciais de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, revoga a Portaria nº 24.927, de 9 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025, que aprovou a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura e estabeleceu o quadro de funções gratificadas;

Considerando as designações de servidores para o exercício de funções gratificadas específicas, relacionadas às licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos para o exercício de funções essenciais de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, de acordo com a função gratificada para a qual foi designada:

I - Arnaldo Perandré Meira - Agente de Contratação;

II - Ricardo Cordeiro Custódio - Pregoeiro;

III - Equipe de Apoio:

a) Heloise Carolina Bernardi - Membro da Equipe de Apoio;

b) Gabriel Augusto Loiola da Motta - Membro da Equipe de Apoio;

c) Ângela Cristina Cavalari - Membro da Equipe de Apoio.

IV - Comissão de Contratação Permanente:

- a) Tarcísio Vitor Veríssimo - Membro da Comissão de Contratação;
- b) Luiz Carlos Cardoso Sanches - Membro da Comissão de Contratação.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, o substituto do Agente de Contratação ou do Pregoeiro será um membro da Equipe de Apoio, na ordem indicada neste artigo, fazendo jus às diferenças salariais.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades do Agente de Contratação, do Pregoeiro, dos Membros da Equipe de Apoio e dos Membros da Comissão de Contratação constam estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Art. 3º O exercício da função gratificada será remunerado exclusivamente conforme a designação de origem, nos termos do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º As atividades de planejamento e controle de compras e de planejamento e controle dos processos licitatórios, e demais atividades correlatas, serão gerenciadas por Thales Vicente da Silva - Assessor em Gestão de Compras.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 24.927, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/06/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067790** e o código CRC **C2EF5A42**.



## Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA N° 25.819, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Designa os agentes públicos para o exercício de funções essenciais de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, revoga a Portaria nº 24.927, de 9 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da



Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025, que aprovou a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura e estabeleceu o quadro de funções gratificadas;

Considerando as designações de servidores para o exercício de funções gratificadas específicas, relacionadas às licitações e contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos para o exercício de funções essenciais de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, de acordo com a função gratificada para a qual foi designada:

I - Arnaldo Perandré Meira - Agente de Contratação;

II - Ricardo Cordeiro Custódio - Pregoeiro;

III - Equipe de Apoio:

a) Heloise Carolina Bernardi - Membro da Equipe de Apoio;

b) Gabriel Augusto Loiola da Motta - Membro da Equipe de Apoio;

c) Ângela Cristina Cavalari - Membro da Equipe de Apoio.

IV - Comissão de Contratação Permanente:

a) Tarcísio Vitor Veríssimo - Membro da Comissão de Contratação;

b) Luiz Carlos Cardoso Sanches - Membro da Comissão de Contratação.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, o substituto do Agente de Contratação ou do Pregoeiro será um membro da Equipe de Apoio, na ordem indicada neste artigo, fazendo jus às diferenças salariais.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades do Agente de Contratação, do Pregoeiro, dos Membros da Equipe de Apoio e dos Membros da Comissão de Contratação constam estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.



Art. 3º O exercício da função gratificada será remunerado exclusivamente conforme a designação de origem, nos termos do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º As atividades de planejamento e controle de compras e de planejamento e controle dos processos licitatórios, e demais atividades correlatas, serão gerenciadas por Thales Vicente da Silva - Assessor em Gestão de Compras.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 24.927, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/06/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067790** e o código CRC **C2EF5A42**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00000133/2025-67

SEI nº 0067790